



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 056, DE 29 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre o funcionamento e a escala de revezamento dos servidores do quadro administrativos durante o período de recesso parlamentar, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recesso parlamentar no período de 01 a 31 de Julho de 2017 previsto no art. 3º, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as atribuições conferidas no art. 18, III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne à organização dos seus serviços administrativos;

Considerando a ociosidade de diversos departamentos pertencentes aos processos legislativos no período que compreende o recesso parlamentar de julho/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido a escala de revezamento dos servidores públicos do quadro administrativo da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, durante o período de recesso parlamentar, entre os dias 04 de Julho de 2017 a 31 de Julho de 2017.

Art. 2º. A escala de revezamento funcionará conforme programação constante no Anexo Único desta Portaria.

§1º. Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade de serviço.

§2º. Em caso de convocação de Sessão Extraordinária, prevista na alínea “b” do art. 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, cessará o regime de revezamento, devendo os servidores retornarem imediatamente as suas funções, para atender a respectiva convocação.

Art. 3º. Os serviços essenciais da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, como e-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) e vigilância patrimonial, funcionarão normalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Mural da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

Porto Murtinho – MS, 04 de Julho de 2017.

Rodrigo Froes Acosta
Presidente

RUA DR. COSTA MARQUES, 400 – CENTRO – CEP 79.280.000
FONE (67) 3287 – 1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO MURTINHO – MS

PERÍODO: 02/07/2018 A 15/07/2018

Servidor (a)	Cargo
Valério Romão	Assessor Parlamentar
Alexssander Freitas	Controlador
Rosalina Martinez dos Santos	Assistente Legislativo
Luiz Henrique Jacquet	Agente Legislativo
Elvio Sandro Palácio	Assistente Legislativo
Rosilda Ojeda Cabanha	Licença Maternidade

PERÍODO: 16/07/2017 A 31/07/2017

Servidor (a)	Cargo
Joel Alderete	Assistente Legislativo
José Alberto Medina	Contador
Márcia Ribeiro	Aux. de Serv. Gerais
Rudis Pereira Correa	Assistente Legislativo

Porto Murtinho – MS, 04 de julho de 2018.

Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 108- 4Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 55/2018.....	1
PORTARIA Nº 56/2018.....	1
PORTARIA Nº 57/2018.....	2
PORTARIA Nº 58/2018.....	2
PORTARIA Nº 59/2018.....	2
PORTARIA Nº 60/2018.....	2
PORTARIA Nº 61/2018.....	3
PORTARIA Nº 62/2018.....	3
PORTARIA Nº 63/2018.....	3
PORTARIA Nº 64/2018.....	3
PORTARIA Nº 65/2018.....	4
PORTARIA Nº 66/2018.....	4

**PORTARIA Nº 55/2018
DE 29 DE JUNHO DE 2018**

"Dispõe sobre a Comissão para levantamento de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº. 047/2013, que dispõe sobre os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

RESOLVE:

Art. 1 Designar, sob a presidência do primeiro, a Comissão para levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, para o exercício financeiro de 2018:

Servidores:

- I – Alexssander Freitas do Espírito Santo
- II - Elvio Sandro Palácio
- III – Valério Romão

Parágrafo único. A Comissão instituída por esta Portaria deverá entregar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Murtinho – MS, 29 de junho de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

**PORTARIA Nº 56/2018
DE 04 DE JULHO DE 2018**

"Dispõe sobre o funcionamento e a escala de revezamento dos servidores do quadro administrativos durante o período de recesso parlamentar, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recesso parlamentar no período de 01 a 31 de Julho de 2018 previsto no art. 3º, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as atribuições conferidas no art. 18. III da Lei Orgânica Municipal, no que dispõe sobre a organização dos seus serviços administrativos;

Considerando a ociosidade de diversos departamentos pertencentes aos processos legislativos no período que compreende o recesso parlamentar de julho/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a escala de revezamento dos servidores públicos do quadro administrativo da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, durante o período de recesso parlamentar, entre os dias 01 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. A escala de revezamento funcionará conforme programação constante no Anexo Único desta Portaria.

§1º. Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade de serviço.

§2º. Em caso de convocação de Sessão Extraordinária, prevista na alínea "b" do art. 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, cessará o regime de revezamento, devendo os servidores retornarem imediatamente as suas funções, para atender a respectiva convocação.

Art. 3º. Os serviços essenciais da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, como e-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) e vigilância patrimonial, funcionarão normalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Mural da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

Porto Murtinho – MS, 04 de julho de 2018.

Rodrigo Fróes Acosta
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Porto Murtinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.leg.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 108- 4Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ANEXO ÚNICO****PROGRAMAÇÃO REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS**

PERÍODO: 02/07/2018 A 15/07/2018

Servidor (a)	Cargo
Valério Romão	Assessor Parlamentar
Alexssander Freitas	Controlador
Rosalina Martinez dos Santos	Assistente Legislativo
Luiz Henrique Jacquet	Agente Legislativo
Elvio Sandro Palácio	Assistente Legislativo
Rosilda Ojeda Cabanha	Licença Maternidade

PERÍODO: 16/07/2017 A 31/07/2017

Servidor (a)	Cargo
Joel Alderete	Assistente Legislativo
José Alberto Medina	Contador
Márcia Ribeiro	Aux. de Serv. Gerais
Rudis Pereira Correa	Assistente Legislativo

Porto Murtinho – MS, 04 de julho de 2018.

Rodrigo Fróes Acosta
Presidente**PORTARIA Nº 57/2018**
DE 04 DE JULHO DE 2018*"Altera o percentual de gratificação de função da servidora Elvio Sandro Palácio e dá outras providências".***RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1** Alterar o percentual de gratificação de função do servidor **ELVIO SANDRO PALACIO**, exercendo a função de confiança de Auxiliar de Controle Interno, para o percentual de **15% (quinze por cento)**, com fundamento no art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009, combinado com o parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº. 050/2016, a partir de 01 de Abril de 2018.**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Porto Murtinho – MS, 04 de julho de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente**PORTARIA Nº 58/2018**
DE 04 DE JULHO DE 2018*"Altera o percentual de gratificação de função do servidor Luiz Henrique Jacquet e dá outras providências".***RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1** Alterar o percentual de gratificação de função do servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, cargo efetivo de Agente Legislativo CASD-3, exercendo a função de confiança de **Assessor Técnico Patrimonial e de Manutenção**, conforme Portaria nº.012, de 08 de janeiro de 2018, para o percentual de **20% (vinte por cento)**, com fundamento no art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009.**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 04 de julho de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente**PORTARIA Nº 59/2018**
DE 04 DE JULHO DE 2018*"Altera o percentual de gratificação de função do servidor Rudis Pereira Correa e dá outras providências".***RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1** Alterar o percentual de gratificação de função do servidor **RUDIS PEREIRA CORREA**, cargo efetivo de Assistente Legislativo CASD-2, exercendo a função de confiança de **Assessor Técnico Legislativo**, conforme Portaria nº. 013, de 08 de janeiro de 2018, para o percentual de **40% (quarenta por cento)**, com fundamento no art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009.**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Porto Murtinho – MS, 04 de julho de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente**PORTARIA Nº 60/2018**
DE 04 DE JULHO DE 2018*"Altera o percentual de gratificação de função da servidora Rosalina Martinez dos Santos e dá outras providências".***RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Porto Murtinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.leg.br/> no link Diário Oficial.[Início](#)